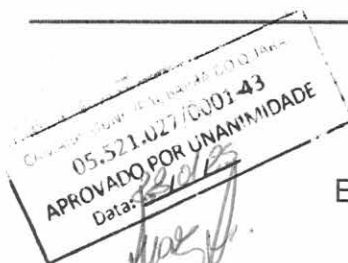




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA



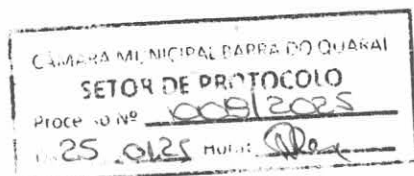
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 002/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”**.

- I. O item I do Art. 1º, trata de incluir no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura O Proj/Ativ. Com objeto “Programa Escola em Tempo Integral Portaria nº 1.495/2023, conforme Comunicação Interna nº 013/2025.
- II. Os itens II, III, IV, V e VI do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, os projetos/Atividades, Objeto “Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Portaria nº GM/MS nº 3750/2024; Transferências de Recurso do FES Portaria SES Nº 928/2021 - Programa Farmácia Cuidar Mais; - Eixo Cuidado Farmacêutico e Eixo Estrutura, Transferência de Recurso do FNS para Pagamento do DEO – Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliar de Enfermagem e Resolução nº 40/2023 CIB – RS”, conforme solicitado nas comunicações internas nº 015/016/019/2025, anexa;
- III. O item VII do Art. 1º, que trata de incluir o orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça, o elemento de despesa referente a equipamentos e material permanente no projeto/atividade “Arborização Urbana”.
- IV. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025,
de 21 de janeiro de 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
346.040,93”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 346.040,93 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta reais com noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferência do MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.3.000	Programa Escola em Tempo Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	569	45.092,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	569	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	569	11.944,20

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.001	Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS nº 649/2021		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	8.750,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.3.002	Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS nº 928/2021 Eixo Estrutura e Cuidado Farmacêutico		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	7.850,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.304.1003.3.003	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Portaria nº 3.750/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	16.053,82

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.4.000	Transferência de Recursos do FNS para pagamento DEO – Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliar de Enfermagem		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	605	70.850,44

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1003.3.004	Resolução nº 40/2023 CIB - RS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	15.000,00

VII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.1801.2.133	Arborização Urbana		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	115.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 275.190,49 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais com quarenta e nove centavos);

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 70.850,44 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais com quarenta e quatro centavos);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de janeiro de 2025.



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.



Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração.